

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016, DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 03 E 14 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI, c/c art. 99, inciso I, alínea "o", ambos da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 04 de novembro de 2016, o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º, não alcança os serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública e Educação.

Art. 3º. Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, nos dias 03 e 14 de novembro de 2016, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública e Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

Sebastião da Silva Rocha
Prefeito em Exercício